

De agosto de 1987 a junho de 1991, foi responsável pela área financeira e contabilidade, na Administração Regional de Saúde (ARS) de Bragança.

De 1 de julho de 1991 até agosto de 1993, no Departamento de Gestão Financeira dos Serviços de Saúde (atual ACSS) exerceu funções no âmbito do controlo financeiro na área das ARS's.

De 1 de setembro de 1993 a fevereiro de 1994, regressou à ARS de Bragança.

De fevereiro de 1994 a abril de 1999, exerceu funções na Direção dos Serviços Financeiros do Conselho de Administração da ARSLVT, nomeadamente de análise financeira, de controlo orçamental, financeiro, faturação (medicamentos, MCDT) e PIDDAC, dando resposta aos departamentos centrais e elaborando as contas consolidadas da ARSLVT.

De maio de 1999 a abril de 2002, exerceu funções na Direção Geral do Orçamento, 12.ª Delegação do Orçamento, nomeadamente auditoria e controlo da execução orçamental do Ministério da Saúde, no âmbito do SCI por parte da DGO.

De 16 de abril de 2002 a 21 de julho de 2004, exerceu funções de Adjunto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde do XV Governo Constitucional.

De 21 de julho de 2004 a 31 de Dezembro de 2004, exerceu funções de Adjunto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde do XVI Governo Constitucional.

Em 1 de janeiro de 2005 regressou à DGO e exerceu funções no Grupo do POCP.

Em 26 de abril de 2005, iniciou funções no Instituto de Informática do Ministério das Finanças, tendo sido membro do grupo de projeto para a implementação de um novo modelo organizativo adequado ao exercício das atividades comuns no âmbito da prestação de serviços de contabilidade orçamental, financeira, patrimonial e analítica.

De 18 de fevereiro de 2008 a 31 julho 2010, exerceu funções de chefe de divisão na Divisão de Apoio Administrativo e Processos, na Inspeção-Geral das Atividades em Saúde.

Em 1 de agosto de 2010, iniciou funções na Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, nomeadamente apoio à área financeira e contratação pública

Em 2012, transitou para a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do ordenamento do território, a qual sucedeu nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 23/2012, de 1 de fevereiro, nas atribuições, direitos e obrigações da IGAOT.

206507779

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar

Despacho n.º 14582/2012

O Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, contem o regime jurídico de recrutamento e nomeação do pessoal dirigente dos cargos de direção superior e direção intermédia, prevendo no artigo 27.º a designação em substituição.

Verificando-se atualmente a vacatura do cargo de diretor regional adjunto da Direção Regional de Educação do Norte do Ministério da Educação e Ciência, cargo de direção superior de 2.º grau, torna-se necessário proceder à nomeação do respetivo dirigente, por forma a assegurar o normal funcionamento daquele serviço.

Considerando o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, não é possível proceder à nomeação definitiva do titular do cargo de direção superior de 1.º grau, sendo, no entanto, necessário e urgente assegurar o normal funcionamento daquele serviço;

Considerando, por conseguinte, que o regime de nomeação mais adequado às circunstâncias referidas é o da nomeação, em regime de substituição, previsto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro;

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, e nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro conjugado com o disposto no n.º 8 do artigo 18.º da mesma lei:

1 — Nomeio, em regime de substituição, para o cargo de diretor regional adjunto da Direção Regional de Educação do Norte, Vasco

António Soares Vieira Freitas, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado ao exercício daquele cargo.

2 — O presente despacho produz efeitos a 29 de outubro de 2012.

2 de novembro de 2012. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

ANEXO

Síntese curricular

Formação académica:

Licenciado em Biologia e Geologia pela Universidade do Minho no ano de 1981.

Formação em Gestão Pública — INA em 2010-2011.

Experiência profissional:

Técnico superior do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação do Norte desde 1 de maio de 2008. De 1981 a 1986 exerceu funções docentes e de direção em escolas públicas, como Secretário do Conselho Diretivo da Escola Secundária da Maia em 1982-1983 e 1983-1984 e Presidente da Comissão Instaladora da Escola Secundária de Esgueira-Aveiro em 1984-1985 e 1985-1986.

De 1986 a 1991 desempenhou funções Técnico-Pedagógicas na Direção-Geral de Equipamentos Educativos do Ministério da Educação, na Gestão e Planeamento do Parque Escolar e Equipamentos da Região Norte e mais tarde na Direção Regional de Educação do Norte também em funções Técnico-Pedagógicas na Direção de Serviços de Recursos Materiais — Divisão de Equipamentos Educativos.

Participou com a Direção-Geral do Ensino Secundário na revisão das tipologias do material didático e apoio para os cursos profissionais; foi nomeado representante da Direção de Serviços do Norte da Direção-Geral de Equipamentos Educativos do ME para participar nas ações inerentes aos concursos públicos DID/86/87/88, bem como relator em ações de formação no decurso desses concursos.

Em 1991 assumiu a coordenação da Área de Material Didático e em 1993, a coordenação da Área de Equipamentos da Direção de Serviços de Recursos Materiais, situação que manteve até 1999. Participou, no âmbito do PRODEP, com as Autarquias no programa de apetrechamento às Escolas.

A 10 de setembro de 1999 foi nomeado chefe da Divisão de Equipamentos Educativos da Direção Regional de Educação do Norte, em regime de substituição e mais tarde na sequência de concurso e por despacho de 18 de abril de 2001, nomeado chefe da Divisão de Equipamentos Educativos.

A 25 de janeiro de 2005, foi nomeado chefe de Divisão de Planeamento e Equipamentos Educativos.

A 29 de maio de 2007, foi nomeado diretor de Serviços de Planeamento e Gestão da Rede, em regime de substituição e a 4 de janeiro de 2008, na sequência de concurso, nomeado diretor de Serviços de Planeamento e Gestão da Rede.

A 21 de Março de 2011, na sequência de concurso, foi nomeado diretor de Serviços de Planeamento e Gestão da Rede, situação que mantém atualmente.

Atividades relevantes:

Para além das funções legalmente definidas, é responsável, pelo acompanhamento na elaboração e monitorização das cartas educativas dos Municípios da Região Norte, pelo reordenamento da rede escolar do 1.º ciclo do ensino básico e do pré-escolar, 2.º e 3.º ciclos e secundário (público e privado), pelo acompanhamento das candidaturas (ON2 — O Novo Norte — Programa Operacional Regional do Norte) Municipais à Construção de Centros Escolares e requalificação das escolas com 2.º e 3.º ciclo e do Programa Operacional para a Valorização do Território (POVT) do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), para a requalificação das Escolas Básicas (2.º e 3.º Ciclos). Integra a Comissão de Análise de Mérito e de Aprovação das candidaturas ao O.N.2.

Participou em várias Equipas, nomeadamente: «Critérios de reordenamento da rede Educativa» (1999); «Revisão das Tipologias do Ensino Secundário» (1990-1991);

«Programa 1000 salas TIC» (2004), Gabinete de Gestão do PTE (Plano Tecnológico da Educação)

Publicações: «A Carta Educativa como Instrumento de Planeamento, Revalorização e Reordenamento da Rede Educativa numa lógica de aposta no Sucesso Educativo», «Cartas Educativas: Instrumento interativo e dinâmico».

Especialização em Necessidades Educativas Especiais, no Instituto Superior de Educação e Ciências de Lisboa.

Licenciatura em Professores do Ensino Básico Variante Matemática e Ciências, concluída na Escola Superior de Educação de Beja (estágio incluído), com a média final de 12 valores.

Desempenhou funções de professor de Matemática e Ciência (Grupo de recrutamento 230) no Quadro do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja desde 1 de setembro de 2009.

Esteve requisitado no Centro de Competência CRIE/Nónio Século XXI da Escola

Superior de Educação de Beja (www.cceseb.ipbeja.pt), funções técnico pedagógicas na área das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), nos anos letivos de 2004 a 2008, onde Lecionou, quer como docente do Ensino Especial, quer no ensino regular a partir de 1997-1998.

206505331

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 14583/2012

A requerimento do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Topografia e Cadastro, a ministrar na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea e) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Topografia e Cadastro, a ministrar na Escola Superior de Tecnologia

do Instituto Politécnico de Castelo Branco a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

25 de outubro de 2012. — O Diretor-Geral, Vítor Magriço.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior de Tecnologia.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Topografia e Cadastro.

3 — Área de formação em que se insere: 581 — Arquitetura e urbanismo.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em topografia e cadastro é o profissional que, de forma autónoma ou integrado em equipa, concebe, organiza, coordena e executa operações no domínio da topografia e cadastro.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Planejar, coordenar e proceder à execução dos diferentes métodos de levantamento topográfico e de nivelamento;

Utilizar equipamento corrente em topografia;

Aplicar *software* corrente de desenho e específico das atividades de topografia e cadastro;

Executar e fiscalizar a aplicação das técnicas de compensação de figuras geométricas;

Planejar, coordenar e executar os diferentes trabalhos de implantação de projetos;

Coordenar e preparar as diferentes operações de campo relativas a levantamentos cadastrais;

Conceber, supervisionar e executar as diferentes operações relativas à informatização do cadastro geométrico da propriedade rústica, como sejam as georreferenciação e vectorização.

6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Matemática.	Matemática Aplicada	54	47	2
	Ciências informáticas.	Informática e Programação	54	47	2
Tecnológica	Arquitetura e urbanismo	Desenho Assistido por Computador (CAD).	54	47	2
	Arquitetura e urbanismo	Elementos de Cartografia.	110	95	4
	Arquitetura e urbanismo	Topografia I	110	95	4
	Arquitetura e urbanismo	Cadastro I.	95	85	3,5
	Arquitetura e urbanismo	Cartografia.	95	85	3,5
	Arquitetura e urbanismo	Topografia II	110	95	4
	Arquitetura e urbanismo	Desenho Assistido por Computador (CAD) Aplicado.	95	85	3,5
Em contexto de trabalho	Arquitetura e urbanismo	Cadastro II	95	85	3,5
	Arquitetura e urbanismo	Sistemas de Informação Geográfica	95	85	3,5
	Arquitetura e urbanismo	Sistemas de Posicionamento Global	95	85	3,5
	Arquitetura e urbanismo	Estágio	500	500	21
	<i>Total</i>		1562	1436	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Matemática ou Introdução à Informática ou Português ou Inglês.

8 — Número máximo de formandos

Em cada admissão de novos formandos: 30

Na inscrição em simultâneo no curso: 60

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Matemática e estatística.	Matemática.	108	60	4
	Ciências informáticas.	Introdução à Informática	108	60	4